



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 07/02/2025

## TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Por deliberação desta Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, declaro instaurado o Processo Administrativo nº 001/2025, em que figura como parte processada a empresa **AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI**, cujo objeto é a **APURAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E LEGAIS DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 00340/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO - SÍTIO GAMELEIRA.**

Determino, ato contínuo, para fins de abertura dos trabalhos no presente Processo Administrativo, a **CITAÇÃO** da empresa interessada, através do e-mail cadastrado junto ao setor de licitação ou fiscalização de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 32/2024, para que apresente manifestação sobre os documentos já produzidos neste processo.

Conforme prevê o art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, fica facultada a apresentação de defesa prévia do interessado nos presentes autos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Alagoia Nova/PB, 27 de janeiro de 2025.

**RODRIGO LOPES ROCHA**

Presidente da Comissão

**DECRETO Nº 006/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETA OS PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2025, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que preceitua a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Alagoia Nova e demais Legislações em vigor:

**CONSIDERANDO** a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Governo Federal, que divulga os dias de Feriados Nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2025;



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 07/02/2025

**CONSIDERANDO** que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, religioso, cívico, patriótico e esportivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o calendário anual dos dias letivos das Escolas Públicas Municipais, a fim de que sejam garantidos ao menos 200 dias letivos.

## **DECRETA**

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos seguintes dias:

I - 03 de março, Carnaval (ponto facultativo);

II - 04 de março, Carnaval (ponto facultativo);

III - 05 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);

IV - 24 de junho, São João (ponto facultativo);

V - 15 de outubro, Dia do Professor (ponto facultativo apenas para as Escolas Municipais), a ser comemorado dia 13;

VI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo), a ser comemorado dia 27;

VII - 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo);

VIII - 31 de dezembro, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º – Excluem-se da medida prevista no art. 1º os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova - PB, em 04 de fevereiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 178/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 07/02/2025

de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

## RESOLVE:

**Art. 1º. PERMUTAR**, o servidor municipal **JADSON PEREIRA VIEIRA**, Professor, mat. 94812-8, com a servidora pública de Lagoa Seca-PB, **JUCIARA DO NASCIMENTO FARIAS DEMÉTRIO** – Professora da Educação Básica I-D-X, mat. 80105, 40 horas.

**Parágrafo único** - A presente permuta terá validade apenas até dezembro de 2025, prorrogável por igual período, podendo a mesma ser cancelada a qualquer tempo por interesse de qualquer das partes.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoia Nova - PB, 02 de Janeiro de 2025.

**Francinildo Pimentel da Silva**

Prefeito Constitucional

---

## PORTARIA Nº 179/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoia Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

## RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** a senhora, **MARDILENE SALES DE ASSIS**, para



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 07/02/2025

exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, no Município de Alagoa Nova – PB, vinculado ao Gabinete do Prefeito, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo AE-3**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 31 de Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 180/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor, em especial a Lei Complementar Municipal nº 77/2022.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno da licença sem vencimento para formação de curso policial a servidora **PATRÍCIA LAYS DIAS DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Professora - A, a partir do dia 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 07/02/2025

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em  
03 de Fevereiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

---

## PORTARIA Nº 181/2025

**O PREFEITO DO  
MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA**, no uso  
de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a  
possibilidade de cessão da funcionária  
por esta prefeitura.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Ceder **ANA LUCIA ALVES  
DE ALMEIDA**, Professora, mat. 1577,  
funcionária efetiva desta Prefeitura, para  
a Prefeitura de Campina Grande órgão  
Cessionário.

**Art. 2º.** Todas as despesas com a  
servidora cedida, como vencimento,

adicionais, e vantagens, ficarão por conta  
do órgão Cessionário.

**Art. 3º.** A cessão da servidora será  
feita mediante termo a ser celebrado  
entre as prefeituras.

**Art.4º.** Esta portaria terá vigência  
de 12 meses e entra em vigor na data de  
sua publicação, retroagindo seus efeitos  
a 02 de janeiro de 2025.

Alagoa Nova, 04 de fevereiro de 2025.

**Francinildo Pimentel da Silva**

Prefeito Constitucional

---

## PORTARIA Nº 182/2025

O Prefeito Constitucional do  
Município de Alagoa Nova, Estado da  
Paraíba, no uso de suas atribuições legais  
e considerando os termos que preceitua  
a Constituição Federal, Lei Orgânica do  
Município e demais Legislações em  
vigor;

RESOLVE:



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 07/02/2025

**Art. 1º.** EXONERAR a pedido, o servidor **IAGO TAVARES FÉLIX** do cargo de auxiliar de serviço gerais, servidor público efetivo do Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, vinculado à secretaria de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 05 de Fevereiro de 2024.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 183/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR a pedido, o servidor **JOSÉ VANDERLEY DO NASCIMENTO** do cargo de auxiliar de serviço gerais, servidor público efetivo do Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, vinculado à secretaria de Obras e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 07/02/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 05 de Fevereiro de 2024.

## **FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

### **PORTARIA Nº 184/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora, **ANA KAROLLYNA PEREIRA DE FRANÇA**, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador Pedagógico das Creches, no Município de Alagoa Nova – PB,

vinculado à secretaria de Educação, Esporte e lazer, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo CPE**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2025.

## **FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

### **PORTARIA Nº 185/2025**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 07/02/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

## RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora, **DAIANE GONÇALVES DOS SANTOS**, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador Pedagógico dos Anos Iniciais, no Município de Alagoa Nova – PB, vinculado à secretaria de Educação, Esporte e lazer, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo CPE**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 186/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;





# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 07/02/2025

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** o senhor **DENIS BARBOSA PEQUENO**, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, vinculado a secretaria de Educação, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

---

**PORTARIA Nº 187/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor, **DENIS BARBOSA PEQUENO**, para exercer em



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 07/02/2025

Comissão o Cargo de Coordenador Pedagógico Técnico da Educação Básica, no Município de Alagoia Nova – PB, vinculado à secretaria de Educação, Esporte e lazer, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo CPE**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoia Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 188/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoia Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor, **GUSTAVO FÉLIX DO NASCIMENTO**, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, no Município de Alagoia Nova – PB, vinculado à secretaria de Educação,



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 07/02/2025

Esporte e lazer, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo CPE**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

---

**PORTARIA Nº 189/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** do cargo de Gestor de Polos Educacionais Rurais a senhora **MARIA JÚLIA COSTA MARTINS**, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, vinculado à secretaria de Educação, esporte e lazer, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 07/02/2025

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em  
06 de fevereiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

---

## PORTARIA Nº 190/2025

O Prefeito Constitucional do  
Município de Alagoa Nova, Estado da  
Paraíba, no uso de suas atribuições legais  
e considerando os termos que preceitua  
a Constituição Federal, Lei Orgânica do  
Município e a necessidade da adequação  
de cargos e funções às alterações

promovidas pela Lei Complementar  
Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora,  
**CARLA VIVIANE DOS REIS**, para exercer  
em Comissão o Cargo de COORDENADOR  
PEDAGOGICO DAS CRECHES, no  
Município de Alagoa Nova – PB,  
vinculado à secretaria de Educação,  
Esporte e lazer, constante na Estrutura  
Organizacional desta Prefeitura, **símbolo  
CPE**, com os vencimentos conforme  
estabelecido na referida Lei e alterações  
posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em  
vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 03 de  
fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as  
disposições em contrário.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 07/02/2025

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em  
06 de fevereiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 191/2025

O Prefeito Constitucional do  
Município de Alagoa Nova, Estado da  
Paraíba, no uso de suas atribuições legais  
e considerando os termos que preceitua  
a Constituição Federal, Lei Orgânica do  
Município e a necessidade da adequação  
de cargos e funções às alterações  
promovidas pela Lei Complementar  
Municipal nº 95/2024:

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a senhora,  
**NAURIZETE FRUTUOSO NOGUEIRA DA  
SILVA**, para exercer em Comissão o  
Cargo de Gestora de Polos Educacionais  
Rurais, no Município de Alagoa Nova –  
PB, constante na Estrutura  
Organizacional desta Prefeitura, **símbolo  
GE**, com os vencimentos conforme  
estabelecido na referida Lei e alterações  
posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em  
vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 03 de  
fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as  
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em  
06 de fevereiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 07/02/2025

Prefeito Constitucional

---

## PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 192/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE

**Art. 1º.** Retificar a portaria nº 168/2025, de 15 de janeiro de 2025, publicado no diário Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, para a que passe a constar:

**Onde se lê: PORTARIA Nº  
168/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **MARIA MADALENA SARMENTO MELO**, para exercer em Comissão o cargo de Diretora do Departamento de Serviços e Programas Sociais, do Município de Alagoa Nova – PB, vinculado à secretaria de Desenvolvimento Social, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo DPT**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Parágrafo Único. O servidor designado no caput fará jus a gratificação de serviços especiais (GSE I), nos padrões



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 07/02/2025

de referência do Município (Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 95/2024), conforme previsto no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 95/2024, pelo período em que permanecer no exercício das funções designadas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 15 de Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Leia-se: PORTARIA Nº 168/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

## **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **MARIA MADALENA SARMENTO MELO**, para exercer em Comissão o cargo de Diretora do Departamento de Serviços e Programas Sociais, do Município de Alagoa Nova – PB, vinculado à secretaria de Desenvolvimento Social, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo DPT**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 07/02/2025

retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

---

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**DECRETO Nº 007/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO COSNTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, determina:

Art. 1º Fica permitida a consignação em folha de pagamento para servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e inativos deste município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba.

Art. 2º A consignação em folha de pagamento é facultativa e processada somente mediante autorização expressa do servidor.

Art.3º O limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimo não pode exceder 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento bruto percebido pelo servidor.

Art. 4º O cálculo da margem consignável é o percentual de 35% do vencimento bruto percebido pelo servidor.





# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 07/02/2025

§1º Entende-se por vencimento o somatório dos valores recebidos a título de vencimento, anuênios, progressões verticais e horizontais, abono produtividade, gratificações, funções gratificadas e demais acréscimos que venham a incorporar continuamente a folha do servidor.

§2º O valor correspondente à abono produtividade, gratificações e funções gratificadas constará separadamente na carta margem, por se tratar de verbas passíveis de exclusão a qualquer momento.

Art. 5º O município de Alagoa Nova não se responsabiliza pelo pagamento dos empréstimos consignados dos servidores quando esses forem exonerados, demitidos, cassados, usufruírem de afastamento sem remuneração, ou de qualquer forma venham a não receber salários.

Art. 6º O empréstimo em dinheiro consignado em folha pode ser efetuado em até o prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas para os servidores em provimento

efetivos e também inativos deste município.

Art.7º A concessão de empréstimo em dinheiro efetuada por instituição bancária ou financeira obedecerá às disposições a seguir:

§1º Não é admitida cobrança de taxas, comissões, ônus ou qualquer outra contribuição convergente à concessão de empréstimo consignado;

§2º As prestações mensais relativas a empréstimos em dinheiro consignado devem ser sucessivas e iguais desde a primeira até a última parcela, não podendo existir qualquer resíduo, balão ou saldo ao final do pagamento.

Art. 8º O valor de crédito objeto de contrato de empréstimo obrigatoriamente deve ser creditado em conta corrente de titularidade do consignante.

Art. 9º É facultado ao consignante, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento do seu débito.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 07/02/2025

§1º Pode o consignante antecipar quaisquer das parcelas do contrato, fazendo jus ao abatimento dos juros e encargos proporcionais ao período antecipado.

§2º Pode o consignante amortizar parcialmente a dívida, mantendo o prazo contratual e reduzido o valor das prestações.

Art. 10 É vedada a abordagem ao servidor em seu local de trabalho para ofertar qualquer serviço, produto ou informação vinculado à consignação em folha de pagamento.

Art. 11 Fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor deste decreto, mantido, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova - PB, em 07 de fevereiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

---

**DECRETO Nº 008/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ALTERA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025 DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

O Prefeito do Município de Alagoa Nova - PB, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata sobre a exigência de elaboração do Plano de Contratação Anual para os entes federativos;

CONSIDERANDO a realização do planejamento de contratações públicas visando o exercício de 2024, conforme Decreto Municipal nº 001/2024;



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 07 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 07/02/2025

CONSIDERANDO a disposição do Decreto nº 001/2024, art. 12º, a qual prevê a possibilidade de alteração do PCA durante a sua execução mediante aprovação da autoridade máxima, ou a quem esta delegar.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a quarta alteração do Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Executivo Municipal para o exercício 2025.

Parágrafo único. A inclusão de objetos foram determinadas pela Secretaria de Planejamento que indicou e justificou os ajustes necessários.

Art. 2º A alteração foi consolidada em documento único que deverá ser publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 3º A alteração do Plano de Contratações Anual entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Alagoa Nova, PB, em 07 de fevereiro de 2025.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL